



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 18 de junho de 2018.

Ofício Gab. nº 370/2018

Ref.: Projeto de Lei 22/2018

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 22/2018, que que “Abre o crédito adicional no valor de R\$ 2.494.246,22 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)”.

JUSTIFICATIVA:

Considerando os recursos provenientes de convênios recentemente assinados entre o Município de Joanópolis e o DADE, que têm como objeto a implantação do Parque Linear – Fase 3, Implantação do Parque Mangue Seco e a pavimentação de Vias Públicas – Estrada Cecília Bertolini e Rua Sebastião Zappa, apresento o Presente Projeto de Lei que abre crédito adicional no orçamento vigente que será destinado a suprir as despesas com a execução dos convênios citados.

Por todo o exposto, reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Marcos Paulo da Cunha

175/2018



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**Abre o crédito adicional no valor de R\$
2.494.246,22 (dois milhões, quatrocentos e
noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e
seis reais e vinte e dois centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.494.246,22 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), autorizado pela Lei 1897 de 14/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12			INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.12.02			TURISMO	
23.695.0014.2049			PROMOÇÃO DE TURISMO	
	324	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.494.246,22
Total da Suplementação				2.494.246,22

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transferência de Convênios junto ao DADE, no valor de R\$ 2.494.246,22 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) a seguir:

- Implantação do Parque Linear – Fase 3 - R\$ 1.041.899,06.
- Implantação do Parque Mangue Seco - R\$ 580.351,81.
- Pavimentação de Vias Públicas – Estrada Cecília Bertolini e Rua Sebastião Zappa – R\$ 871.995,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de junho de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal